

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (MJ)
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF)
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA (ANP)
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (DRS)
EDITAL N.º 21/2001 – PPF, DE 16 DE ABRIL DE 2001

O DIRETOR DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA torna público o **prazo para a entrega dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Profissional** dos candidatos aprovados na primeira etapa do processo de seleção de candidatos para provimento de vagas no cargo de Papiloscopista Policial Federal, de acordo com o Edital n.º 13/2001 – PPF, de 7 de março de 2001, publicado no Diário Oficial de 8 de março de 2001.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 **Data:** 21 a 25 de maio de 2001.

1.2 **Horário:** Das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas.

1.3 **Locais:** A entrega da documentação deverá ser efetuada nos seguintes locais:

CIDADE/ESTADO	ENDEREÇO
Aracaju/SE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SERGIPE Rua Lagarto, n.º 58 – Centro CEP 49000–000
Belém/PA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ Avenida Almirante Barroso, n.º 4.466 – Souza CEP 66610–000
Belo Horizonte/MG	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS Rua Nascimento Gurgel, n.º 30 – Gutierrez CEP 30430–340
Boa Vista/RR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RORAIMA Avenida Ville Roy, n.º 2.801 – Caçari CEP 69306–000
Brasília/DF	ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA Estrada Parque do Contorno, Km 2 - Sobradinho/DF CEP 73065–900
Campo Grande/MS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL Rua Fernando Luiz Fernandes, n.º 322 – Vila Sobrinho CEP 79110–901
Cuiabá/MT	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO Avenida Rubens de Mendonça, n.º 909 – Arraes CEP 78008–000
Curitiba/PR	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ Rua Ubaldino do Amaral, n.º 321 – Alto da Glória CEP 80060–190
Florianópolis/SC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA Rua Tijucas, n.º 92 – Estreito CEP 88075–540
Fortaleza/CE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO CEARÁ Rua Dr. Laudelino Coelho, n.º 55 – Fátima CEP 60415–430
Goiânia/GO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS Rua 235, n.º 40 – Setor Universitário CEP 74605–050

João Pessoa/PB	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PARAÍBA Avenida Marechal Deodoro, n.º 150 – Torre CEP 58040–140
Macapá/AP	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAPÁ Avenida Ernestino Borges, n.º 1.402 – Jesus de Nazaré CEP 68908–010
Maceió/AL	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS Avenida da Paz, n.º 1.978 – Centro CEP 57020–440
Manaus/AM	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO AMAZONAS Avenida Domingos Jorge Velho, n.º 40, conjunto D. Pedro II CEP 69042–473
Natal/RN	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE Avenida Interventor Mário Câmara, n.º 3.000 – Nazaré CEP 59074–600
Palmas/TO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TOCANTINS Avenida Teotônio Segurado, ACSU–SE 20, conjunto I, lote 4 CEP 77102–030
Porto Alegre/RS	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL Avenida Paraná, n.º 991 – São Geraldo CEP 90240–600
Porto Velho/RO	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE RONDÔNIA Avenida Lauro Sodré, n.º 2.905 – B. Tanques CEP 78904–300
Recife/PE	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE PERNAMBUCO Avenida Cais do Apollo, n.º 321 – Bairro do Recife CEP 50030–230
Rio Branco/AC	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ACRE Rua Floriano Peixoto, n.º 874 – Centro CEP 69908–030
Rio de Janeiro/RJ	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO Avenida Rodrigues Alves, n.º 1, 3.º andar – Centro CEP 20081–250
Salvador/BA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA BAHIA Avenida Engenheiro Oscar Pontes, n.º 339 CEP 40460–130
São Luís/MA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO Avenida Santos Dumont, n.º 18, prédio do Inbra – Anil CEP 65046–660
São Paulo/SP	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO Rua Antônio de Godoy, n.º 27 CEP 01034–001
Teresina/PI	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PIAUÍ Avenida Maranhão, n.º 1.022 Norte – Centro CEP 64001–010
Vila Velha/ES	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO Rua Vale do Rio Doce, n.º 1 – São Torquato CEP 29114–670

1.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.4.1 Preencher o formulário de requerimento de matrícula, fornecido no local de entrega dos documentos.

1.4.2 Apresentar documento de identidade **original** em bom estado de conservação.

1.4.3 Apresentar atestado médico, fornecido por profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com nome e número do CRM legíveis, que comprove a sanidade física e mental do candidato.

1.4.4 Possuir a idade mínima de dezoito anos completos, estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, e apresentar **originais** e **cópias autenticadas** da seguinte documentação:

- a) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- b) comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- c) carteira de identidade civil;
- d) carteira nacional de habilitação, categoria “B”, no mínimo;
- e) diploma, devidamente registrado, de qualquer curso superior;
- f) declaração de próprio punho de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- g) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos do município onde reside;
- h) certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça do Distrito Federal, para os candidatos residentes no Distrito Federal, da Justiça Federal, da Justiça Militar Estadual e Federal e da Justiça Eleitoral, todas dos municípios e/ou da jurisdição onde reside;
- i) doze fotos 3x4 coloridas, traje social, em papel fino (com fundo branco).

1.4.5 Os documentos relacionados no subitem anterior ficarão à disposição do Departamento de Polícia Federal e serão encaminhados à Academia Nacional de Polícia, que procederá à análise necessária para a homologação da matrícula.

1.4.6 A entrega da documentação poderá ser feita por procuração, com poderes expressos e passada por instrumento público ou particular, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e de apresentação de documento original de identidade do procurador.

1.4.7 O candidato cuja documentação for entregue por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de matrícula, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

1.4.8 O candidato convocado na forma descrita no *caput* deste edital que não entregar os documentos acima mencionados no período estipulado no subitem 1.1, será eliminado do concurso.

1.4.9 Não serão aceitos requerimentos de matrícula entregues em qualquer outra data e/ou em qualquer outro horário e/ou local que não os mencionados nos subitens 1.1, 1.2 e 1.3, respectivamente, deste edital.

1.4.10 Não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 A homologação da matrícula pela Academia Nacional de Polícia e a convocação para o Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será feita por meio de edital próprio, a ser publicado oportunamente.

2.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á na Academia Nacional de Polícia, em Brasília/DF, em regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com freqüência obrigatória e dedicação exclusiva, e regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas da Academia Nacional de Polícia em vigor.

2.3 O Departamento de Polícia Federal não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho e/ou pelas despesas com o deslocamento do aluno para a freqüência no Curso de Formação Profissional.

2.4 Será eliminado do processo de seleção o candidato que: deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.5 O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive aos sábados, aos domingos e em feriados.

2.6 Ao aluno regularmente matriculado será fornecido, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, 50% da remuneração da classe inicial do cargo de Papiloscopista Policial Federal, incidindo os descontos legais.

2.7 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional, depois de aprovado pelo Diretor da Academia Nacional de Polícia, será submetido à homologação do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O candidato que for matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.4 do Edital n.º 5/2000 – PPF, de 31 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial de 1.º de agosto de 2000, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional de Papiloscopista Policial Federal e, conseqüentemente, eliminado do processo de seleção, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3.2 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE e na Academia Nacional de Polícia enquanto estiver participando do Curso de Formação Profissional.

SERGIO FIDELIS BRASIL FONTOURA
Diretor da Academia Nacional de Polícia